

LEI MUNICIPAL N.º 609/03

Novo Tiradentes(RS), 29 de maio 2.003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR PRAZO DA L.D.O. LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar o prazo para entrega da LDO e LOA.

I – O prazo para o encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de LDO – Lei Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2004, vencerá em 15/08/2003.

II – O prazo para o encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2004, vencerá em 15/11/2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e nove dias de maio de dois mil e três.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração